

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS  
Gabinete do Secretário

PORTARIA/ Nº 057/2004      Teresina-PI, 16 de junho de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164, da Lei Complementar Estadual nº 013/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 013/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **Raimundo Nonato da Silva Brasil Filho**, Agente Penitenciário, matrícula 105.603-4, consistente em acumular, ilegalmente, cargos públicos.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **João Batista de Freitas Júnior**, Procurador do Estado, e **Carmem Célia Soares Meireles de Aquino**, Assessora Jurídica, servidora da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS

P. P. 10784

Portaria GSE/ADM Nº 0194/2004.      Teresina (PI), 09 de junho de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o Decreto nº 11.263, de 01.12.2003,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual N.º 13/94, e instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC n.º 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora Maria do Rosário de Fátima Ribeiro Nogueira, auxiliar de secretaria, matrícula n.º 172905-1, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço ou sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores João Batista de Freitas Júnior, Procurador do Estado, e Carmem Célia Soares Meireles de Aquino, Assessora Jurídica, servidora da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE e CUMpra-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 09 de junho de 2004.

Antonio José Castelo Branco Medeiros  
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0195/2004.      Teresina (PI), 09 de junho de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o Decreto nº 11.263, de 01.12.2003,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual N.º 13/94, e instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC n.º 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora Ana Lúcia de Sousa, professora, matrícula n.º 086313-X, consistente em ausentar-se intencionalmente

do serviço ou sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores João Batista de Freitas Júnior, Procurador do Estado, e Carmem Célia Soares Meireles de Aquino, Assessora Jurídica, servidora da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE e CUMpra-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 09 de junho de 2004.

Antonio José Castelo Branco Medeiros  
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0196/2004.      Teresina (PI), 09 de junho de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o Decreto nº 11.263, de 01.12.2003,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual N.º 13/94, e instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC n.º 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora Vanilânia Maria de Sousa Fernandes, professora, matrícula n.º 106563-7-X, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço ou sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores João Batista de Freitas Júnior, Procurador do Estado, e Carmem Célia Soares Meireles de Aquino, Assessora Jurídica, servidora da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE e CUMpra-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 09 de junho de 2004.

Antonio José Castelo Branco Medeiros  
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0200/2004      Teresina(PI), 16 de junho de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os artigos 17,19,20 e 21 da RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 17, de 22 de abril de 2004.

RESOLVE:

I - Designar os servidores ANTONIO FERREIRA DE SOUSA SOBRINHO, SAMARA MENDES ARAUJO SILVA e LORENA MENDES DE CARVALHO, para compor a Equipe Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos - EJA da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, para desempenhar as atividades e atribuições a seguir descritas:  
a) enviar Relatório de Monitoramento, conforme consta no artigo nº 17 da Resolução CD/ FNDE nº 17 de 22/04/2004;  
b) servir de canal direto de comunicação desta Secretaria com os demais participantes do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos;  
c) assessorar esta Secretaria na gestão financeira, técnica e operacional do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos;  
d) exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pelos participantes do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos.

II - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de abril de 2004.

COMUNIQUE-SE e CUMpra-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 16 de junho de 2004.

Antonio José Castelo Branco Medeiros  
Secretário da Educação e Cultura

P. P. 10793